

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO 24/05/2017 CEDI/PR



456

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

2

3

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2017, às 14:00 horas, na sala de Gestão do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 7º andar – bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início a mais uma Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente desse Colegiado, Conselheiro Leandro Nunes Meller (SEDS), solicitou a auto apresentação dos Conselheiros presentes: José Araujo da Silva (Ação Social do Paraná), Janary Maranhão Bussmann (Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas - AMAI - Curitiba), Maria Eva Rodriguez Gonzalez Fantin (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná -Curitiba), Aécio Flávio Saldanha de Araújo (Associação dos Idosos, Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná - Foz do Iguaçu), Maria de Lourdes Menon Schram (Pastoral da Pessoa Idosa -Cascavel), Robison Godoy de Almeida (Lar dos Velhinhos Rio Azul – Irati), Daniela Fernanda Barreto Freitas (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru - Maringá), Laura Azevedo Coutinho (Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona – Maringá), Sebastiana Ruiz Garcia (Lar São Vicente de Paulo do Município de Umuarama - Toledo), Edinete Marques Gonçalves (Secretaria de Agricultura e do Abastecimento), Wilson Galvão de Oliveira (SEET), Amélia Cristina D. Souza Rosa (SESA), Fabiana Longhi Vieira Franz (SEDS), Diego Santos Porto (SEDS), Leandro Nunes Meller (SEDSI), Larisseane de Souza Ribeiro (SEDS), Corina Alessandra Bezerra Carril Ribeiro, (COHAPAR), José Fernando Eberthardt (SEJU), Francismara Estevão (SEED), José Maria, (SETI), Eliane Gonçalves (SEAP). Jossiani Colett Ribeiro (SE). Fizeram-se presentes também os colaboradores: técnica Adélia J. Alves (UFPR) Dra. Rosângela Maria Lucinda (OAB/PR), Urandy do Val, Bruno (SEDS/CPPI), Rosely Lemos (SEDS/SPGD), Maria Letícia Zavala Dellê (CPM) Juliana Dela Justina Oliveira Prost (OAB/PR), Danielle Massignan Vieira (SEDS/ATJ), Monique Cabral de Oliveira (Residente-SEC/SEDS). Substituição da Secretária Executiva: Leandro Nunes Meller informou que tendo em vista o recebimento de convite dirigido à Maria Letícia Dellê, por parte da Coordenadoria da Política da Mulher, convite esse aceito por ela, foi indicada para assumir o cargo Jossiani Aparecida Colett Ribeiro- aprovada. Apreciação da pauta do dia: aprovada, com adiantamento do item 7 e inclusão de pauta. 7. Apresentação do Projeto "Universidade Aberta da Maturidade", desenvolvido pela Universidade Federal do Paraná - Adélia Junglos Alves: A coordenadora Adélia informa que esse projeto de extensão, institucional e com característica multidisciplinar, tem como objetivo contribuir para a promoção da qualidade de vida e o resgate do valor social dos idosos envolvidos nas atividades educativas, a partir da transmissão de conhecimentos nas mais diversas áreas e com metodologia que respeite e valorize as características próprias desta faixa etária. Outro objetivo é estimular a formação qualificada dos futuros profissionais que irão atuar numa sociedade marcada por um processo de crescente envelhecimento populacional. O projeto, iniciado em 2012 busca trabalhar, pensando no tripé da Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão. A capacidade do projeto é de duas turmas de 50 pessoas cada, sendo aprovada sua execução até 2020. Na

41 sequência o conselheiro José Maia (SETI) apresenta dados sobre o Envelhecimento Humano: como este 42 tema vem sendo tratado nas Universidades Estaduais Públicas. Relata sobre a Especialização em 43 Gerontologia, e que a SETI está realizando levantamento nas Universidades Estaduais referente a 44 população idosa. Sr. Urandy sugeriu que seja feita pesquisa sobre melhoria de vida da pessoa idosa. 45 Apreciação da ata da assembleia anterior - aprovada. Informes da Secretaria Executiva: 46 JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: Maria Aparecida - REVEPAR, questões de saúde e está sem suplente 47 no momento, Silvana de Fátima (ASFAPIN) por compromisso de trabalho, Alessandra Dias (SESP) 48 compromisso de trabalho. INFORMES: E-mail da Caravana da Pessoa Idosa referente as mudanças no 49 BPC e a PEC 287, carta destinada aos Deputados Federais. Ficou definido em Plenária que será 50 encaminhado por e-mail aos conselheiros. Ofício 11/2017 da CRIAI indicando a Dra. Roberta Barco Lopes para representação no CEDI. Ofício 397/2017 do TJ/PR indicando o excelentíssimo desembargador Sigurd 52 Roberto Bengtsson para representação no CEDI. A assessora do referido desembargador informou por 53 telefone que o mesmo não poderá participar das reuniões pois estará em reunião plenária. O TJ/PR estará 54 indicando outro representante. O Lar dos Velhinhos de Rio Azul solicita realização de futura reunião em sua 55 instituição, para que na mesma oportunidade os conselheiros conheçam a instituição. O conselheiro 56 Robison Godoy de Almeida (Lar dos Velhinhos Rio Azul - Irati) destaca que é importante que seja 57 conhecido o trabalho da instituição. O conselheiro Leandro Nunes Meller (SEDSI) ressalta a colocação do 58 conselheiro, além de destacar que será realizada uma reunião descentralizada e não ampliada deste 59 conselho. A SE fica incumbida de verificar uma data junto à instituição para a reunião descentralizada -60 aprovado. Ofício enviados: do ofício 29 ao 35 são reiterações dos ofícios já enviados por este conselho 61 referente ao PASEP: Ofício 29 CEDI - OAB/PR; Ofício 30 CEDI - MP - Curitiba; Ofício 31 CEDI - SEFA; 62 Ofício 32 CEDI - CNDI; Ofício 33 CEDI - TCE; Ofício 34 CEDI - TCU e Ofício 35 - RF. Ofício 36 CEDI - Asilo 63 São Vicente de Paulo - em resposta referente ao edital de contemplação às organizações da sociedade 64 civil. Ofício 37 CEDI - Ascom - Inclusões no site link para acessar gravações de videoconferências, e link 65 para acessar a conta do Facebook CEDI. Ofício 38 CEDI - Universidade da Maturidade - apresentação 66 plenária. Ofício 39 - CEDI - Fale com o CEDI - dúvidas criação de conselho. Ofício 40 CEDI - CAPE -67 referente estatísticas de suicídios de idosos de todo o Estado do Paraná dos últimos 06 anos, incluindo 68 2016. Ofício 41 - CEDI - PR Previdência - solicitando informações sobre golpe em idosos. Ofício 42 -69 CEDI - Fale com o CEDI - Dúvidas sobre realização de reunião extraordinária. Ofício 43 - CEDI -70 Resposta ao COPED/ SEJU referente a participação de jovens nos espaços de representação. Ofício 44 – CEDI – CPMDI São Mateus do Sul – cópia informando o MP de São Mateus do Sul – passagem 72 interestadual. Ofício 45 - CEDI - MP São Mateus do Sul - resposta referente recomendação administrativa 73 sobre passagem interestadual. Ofício 46 – CEDI – TJ – precatórios, reiteração do ofício nº 140/2016. Ofício 74 47 – CEDI – ANTT – irregularidade na concessão de passagem gratuita e desconto de 50% - apuração dos 75 fatos e providências que entender cabíveis. Ofício 49 - CEDI - CEDI Mato Grosso do Sul - irregularidade 76 na concessão de passagem gratuita e desconto de 50% - apuração dos fatos e providências que entender 77 cabíveis. Ofício 50 - CEDI - MP Londrina - Referente ao descumprimento do art. 40 do Estatuto do Idoso. 78 Relatório das Comissões Permanentes: - Comissão -1. Políticas Públicas: 1.1- Acompanhamento das 79 propostas aprovadas nas Conferências Estadual e Federal dos Direitos da Pessoa Idosa - pauta 80 permanente - retorno da SEED (Protocolado sob nº 14.333.821-5) Parecer da Comissão: Referente a

51

SESA, a representante da mesma colocou que a Secretaria apresentou relatório referente as ações realizadas a este Conselho no final do segundo semestre de 2016, e agora para este ano já se encontra em finalização do relatório a ser entregue a este conselho tendo como base de entregue para o mês de junho. A Secretaria de Educação apresentou na data de 02/12/2016 a este Conselho as Ações já realizadas até o momento. SETI, na data de 24/05/2017 se coloca a disposição a este Conselho apresentar levantamento feito junto as Universidades Estaduais sobre Estudo do Envelhecimento Humano, conforme solicitado pelo CEDI ao Conselho Estadual de Educação. Parecer do CEDI: Ciente. 1.2- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. Parecer da Comissão: A Representante da SESA, informa que no dia 19/06/2017 será realizado uma vídeo conferência sobre a semana de prevenção de acidentes domésticos com idosos no período da manhã, onde todas as regionais de saúde vão encaminhar para os municípios. Parecer do CEDI: Ciente. Informar aos Escritórios Regionais que as atas ficam disponíveis no site do CEDI. 1.3- Inclusão de Pauta- Acompanhamento do Projeto de Lei Substitutivo PL 230/2015- pauta permanente. Parecer da Comissão: Solicitação e Elaboração de ofício contemplando o pedido que este projeto não vá a Plenária sem o anuência deste conselho (CEDI), sendo que a maneira que este Projeto de Lei Substitutivo PL 230/2015 esta transcrito não é de consentimento favorável desta comissão. Assim sendo esta comissão sugere uma discussão ampla do tema para o Plenário do Conselho dos Direito do Idoso tomar conhecimento. Parecer do CEDI: Solicitar que a SEDS/SPGD que informe o andamento do projeto de transporte intermunicipal encaminhado pelo CEDI, ao mesmo tempo verificar junto à Assembleia Legislativa a possibilidade de retirada de pauta a PL 230/2015 pelo vício de origem. 1.4- Acompanhamento referente ao Ofício n 20/2017 do Município de Ourizona, em solicitação de apoio a liberação de Recursos. pauta permanente. Parecer da Comissão: Encaminhamos para os devidos fins para análise da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo. Parecer do CEDI: De acordo com o parecer da Comissão. - 2. Normas e Fiscalização: 2.1- Verificação no Regimento Interno do Conselho a comunicação de ausências às entidades/órgãos de seus representantes - Tendo em vista o não comparecimento de alguns conselheiros tanto na plenária quanto nas comissões, é solicitado que seja apresentado um relatório de faltas, juntamente com as justificativas para o não comparecimento destes conselheiros, tendo em vista determinação do art. 37 do Regimento Interno de CEDI que determina a destituição do representante do órgão ou da organização diante da falta de conselheiro em 3 (três) reuniões consecutivas, em reuniões ordinárias ou comissões ou a 5 (cinco) reuniões alternadas. Conforme também art. 6º §8º da Lei 11.863/97 – que determina prioridade do Conselho. Parecer da Comissão: oficie-se os Conselheiros faltantes do CEDI, informando-os as incumbências e as determinações legais quanto as faltas. Parecer do CEDI: Oficiar os Conselheiros faltantes e as suas organizações essas determinações contidas no Regimento Interno. inclusive encaminhar o Regimento Interno, ressaltando que o mesmo se encontra no site do CEDI. 2.2-Fale com o CEDI - dúvidas sobre a estruturação de conselho Municipal do Idoso - Município de Prado Ferreira - Foi informado via e-mail que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Prado Ferreira existe legalmente, mas carece de existência formal, nunca tendo funcionado efetivamente. Foi informado que o município está reformulando a Lei e procedendo a criação do Fundo Municipal do Idoso. porém informam não ter Organizações da Sociedade Civil que atendam ao idoso para composição do Conselho Municipal tendo em vista o pequeno porte do município. Tendo apenas a participação dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Parecer da Comissão: encaminhamento

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

a Coordenação da Política da Pessoa Idosa da SEDS, para orientação e acompanhamento da Lei de modificação do Conselho e Lei de Criação do Fundo Municipal, tendo em vista previsão legal de que os Conselhos devem ser paritários entre Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais. Parecer do CEDI: De acordo com o parecer da Comissão, informando que Entidades tais como Associação de Moradores e outras, além de Associações das Igrejas de modo geral, podem participar do corpo de conselheiros. 2.3- Fale com o CEDI - dúvidas sobre a estruturação de conselho Municipal do Idoso -Município Sertaneja - questionam se há necessidade de regulamentação de processo próprio na legislação municipal ou é possível efetuar a escolha através de fórum. Solicita ainda informações quanto aos conselheiros não governamentais, pois afirmam que o município por ser de pequeno porte não conta com entidades civis que desenvolvam políticas relacionadas ao idoso. Parecer da Comissão: Nesse sentido informa-se que os conselheiros governamentais são nomeados pelo chefe do poder executivo do município por meio de Decreto, sendo livre a indicação pelas secretarias municipais. Quanto as Organizações da Sociedade Civil devem ser escolhidas mediante votação. Sugerimos encaminhamento à Coordenação da Política da Pessoa Idosa da SEDS, para orientação e acompanhamento da Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso tendo em vista previsão legal de que os Conselhos devem ser paritários entre Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais. Parecer do CEDI: De acordo com o parecer da Comissão, informando que Entidades tais como Associação de Moradores e outras, além de Associações das Igrejas de modo geral, podem participar do corpo de conselheiros. Há necessidade de existir uma Lei municipal. 2.4- Resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 CEDI/PR - Dúvidas sobre inclusão da pessoa idosa na construção dos instrumentos orçamentários - município de Morretes - solicitou informações quanto a participação, pois afirmam que há servidores que participam de todas essas atividades, solicitando a lei de onde advém tal obrigação, e qual seria a porcentagem desta participação. Parecer da Comissão: encaminhamento a Coordenação da Política da Pessoa Idosa da SEDS, para orientação ao município. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão. 2.5- Lar dos Velhinhos de Rio Azul - Orientações às Instituições de Longa Permanência referente aos repasses dos idosos acolhidos e parcerias para acolhimento. Solicita parâmetros para atuação das Instituições de Longa Permanência, tendo em vista determinação legal de que o idoso pode destinar até 70% de seu benefício ou aposentadoria, determinando que as ILPI's informem de que forma os recursos dos idosos estão sendo usados para sua manutenção; Solicitam a participação do Estado para manutenção das ILPI's, dando orientações e suporte aos municípios, conforme Estatuto do Idoso e tendo em vista que é dever de todos a prevenção de ameaca ou violação dos direitos do idoso. Parecer da Comissão: É dever do Conselho Municipal e do Ministério Público a fiscalização das Instituições de Longa Permanência do município, tendo em vista que já existe regulamentação quanto ao tema, não cabendo ao Conselho Estadual a determinação de parâmetros tendo em vista as particularidades de cada município. Qualquer situação ilegal ou violadora de direitos da pessoa idosa deve ser notificado ao Ministério Público. Parecer do CEDI: Enviar para a CPPI solicitação de Nota Técnica e minuta de contrato. 2.6- Ofício nº 110/2017 Ministério Público de Curitiba- Fiscalização de acesso de Pessoas Idosas aos ônibus intermunicipais. Solicita mais informações quanto a solicitação feita ao Ministério Público. Parecer da Comissão: Solicita que a pauta seja trazida após publicação das determinações legais. Parecer do CEDI: Encaminhamento à CPPI para subsidiar à resposta a ser emitida por este Conselho. 2.7- Ofício nº072/2017 Ministério Público de Curitiba – Informações sobre acessibilidade

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

das calçadas. Dá publicidade ao evento Calçadas e Acessibilidade, informando que é dever do município 162 a implementação de rotas acessíveis e informa que os municípios devem atualizar a legislação local no 163 sentido de que assumam a construção e conservação das calcadas. Parecer da Comissão: Ciente da 164 informação do Ministério Público. Sugerimos que encaminhe-se a pauta a Comissão de Comunicação, que 165 a seu critério, informe as providências para publicização do ofício encaminhado pelo Ministério Público. 166 Parecer do CEDI: Ciente. Solicitar à SEC que encaminhe aos conselheiros o link do site do MP com as 167 informações sobre Calçadas e Acessibilidade. 2.8- Ofício nº018/2017 Prefeitura Municipal de São Miguel do 168 Iguaçu - Documentação do Conselho e fundo municipal dos direitos do idoso. Parecer da Comissão: 169 Encaminhe-se a Coordenação da Política da Pessoa Idosa, para acompanhamento e demais providências. 170 Parecer do CEDI: Aprovado. Enviar aos conselheiros a versão digital do Plano Municipal do município de Paulo Frontin o qual quando recebido na versão física deverá ser dado o mesmo encaminhamento sugerido 172 pela comissão ao material de São Miguel do Iguaçu. 2.9- Acompanhamento e pendências de reuniões 173 anteriores – pauta permanente. Parecer da Comissão: Não houve pendências de reuniões anteriores. 174 Parecer do CEDI: Ciente. - 3. Orçamento, Financiamento e Fundo: 3.1- SEDS/SPGD - Adequação na 175 deliberação 001/2017 conforme porte dos municípios prazos e possibilidades. (Foi solicitado à comissão 176 que analisasse o aumento no valor do repasse em 20 mil reais por porte de município, e dilação no prazo de 177 acesso para mais 120 dias, tendo em vista que grande parte dos municípios informaram a dificuldade de 178 cumprir o prazo estipulado para 30/06/2017 bem como sobre o valor do repasse. Parecer da Comissão: 179 Aprovado pela comissão para dilação de 120 ao prazo da deliberação 001, estendendo o prazo de acesso 180 para 30/10/2017 e aumento de 20 mil reais por porte de município, sem alterar o valor total do repasse total, qual seja, R\$ 4.000.000,00. Parecer do CEDI: Aprovado. Emitir a deliberação da alteração e fazer ampla 182 divulgação. 3.2- Minuta de deliberação do Banco de Projetos- para aprovação. Parecer da Comissão: 183 Sugerimos o encaminhamento da minuta ao setor jurídico para análise a aprovação. Parecer do CEDI: 184 Aprovado. 3.3- Protocolado sob nº14.569.067-6 Of. Nº652/2017- Solicitação de recursos para reforma do 185 Lar dos Idosos de Matelândia. Parecer da Comissão: Reitera-se a necessidade da implantação da tríade — 186 Conselho, Plano e Fundo para inscrição e acesso à deliberação 001/2017 do CEDI. Parecer do CEDI: 187 Aprovado. 3.4- Protocolado sob nº14.610.876-8 - Sugestão de utilização do Fundo do Idoso. Parecer da 188 Comissão: A comissão opina que recursos do FIPAR sejam destinados para atendimento de entidades, 189 excepcionalmente e de forma emergencial, em especial casos relacionados à catástrofes, enquanto o 190 restante do recurso seja destinado para acões que atendam o Estado do Paraná como um todo, como campanhas, ações educativas e ações que atinjam todos os municípios paranaenses. Parecer do CEDI: 192 Ciente. 3.5- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores - pauta permanente. Parecer da 193 Comissão: sem pendências. 3.6 - Inclusão de Pauta - Ofício nº20/2017 do município de Ourizona/PR 194 solicitando recursos para construção de um centro dia para atendimento da população idosa em situação de 195 risco pessoal e social. Parecer da Comissão: Reitera-se a necessidade da implantação da tríade -196 Conselho, Plano e Fundo para inscrição e acesso à Deliberação 001/2017 do CEDI. Parecer do CEDI: 197 Aprovado. 3.7 Inclusão de Pauta - Fomento ao desenvolvimento de tecnologias e facilidades para melhorar 198 o dia a dia das pessoas idosas. Apresentar um edital de concurso, em que houvesse um prêmio no valor de 199 R\$ 50 mil para a melhor tecnologia/inovação que facilitasse a vida das pessoas idosas. Por exemplo, 200 cadeira de rodas que pudessem se tornar cadeiras de banho, ou aparelhos para facilitar a alimentação e a

161

171

181

rotina diária das pessoas idosas. O edital seria voltado para as faculdades e cursos técnicos, além de start ups, com a apresentação das tecnologias inovadoras na 1.ª Feira de Tecnologia para Melhorar a Vida das Pessoas Idosas, a qual aconteceria na semana da pessoa idosa (de 25 de setembro a 01 de outubro de 2017). A escolha da melhor tecnologia seria pelo CEDI, em que cada conselheiro titular tem direito a um voto. O resultado deste concurso seria o fomento do desenvolvimento de tecnologias para melhorar a vida das pessoas idosas. Parecer da Comissão: Aprovado pela comissão. Parecer do CEDI: Aprovado. Comunicação: 4.1- Inclusão da Pessoa Idosa nas campanhas publicitárias. O Colaborador Urandy apresenta a seguinte sugestão que seja sugerido aos meios de comunicação, e agências de publicidades, que em todas as veiculações sejam incluídas as figuras de pessoas idosas, para que se façam presentes em todas as atividades diárias, como de fato acontece, e não somente em campanhas especificas. Parecer da Comissão: A Comissão delibera por concordar ser uma excelente proposta, sendo que realmente a pessoa idosa faz parte de todas as funções normais da vida, dando ciência a sociedade da existência destas em todos os campos, o idoso dirige, lava, passa, come, vai em festas, em cinema, faz compras, tem sua própria opinião, sendo excelente que as agências de publicidade oportunizem a participação destes, enquanto contribuinte e consumidor. Parecer do CEDI: Ciente do parecer. Encaminhar ofício ao CONAR e Associação que congrega as agências de publicidade do Paraná solicitando apoio para a proposta inclusive mencionando o artigo 24 do Estatuto do Idoso e dados sobre a população idosa. 4.2- Campanha para direitos da Pessoa Idosa - pauta permanente. A Conselheira Solange da SEEC relembra que a Coordenação da Política e o Setor de Comunicação, em momento anterior, havia explicado a Comissão e apresentado ao CEDI sobre as ideias que estão sendo desenvolvidas e que em tempo oportuno serão apresentadas novamente ao Pleno, que serão os seguintes: Outdoor, e material impresso em HQ histórias em quadrinhos, e depoimentos em áudio e vídeo, e que toda a campanha será paga pelo FIPAR. Parecer da Comissão: A Comissão entende que os vídeos deverão ser feitos com representantes idosos e idosas dos vários segmentos da sociedade: indígenas, pop rua, professores, artistas, policiais, médico, gênero, cor, raças, migrante e refugiado. A comissão também sugeriu campanha complementar exposição fotográfica de pessoas idosas, de diferentes etnias e raças, iniciando a exposição no Palácio Iguaçu e depois circulando por diversos lugares de Curitiba e interior do Paraná, cujo tema seria Você Envelheceu, Seja Um Idoso Protagonista. Parecer do CEDI: Ciente. Aguardar a apresentação da produção da campanha já deliberada para a partir dali definir outras estratégias de divulgação. 4.3- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. Parecer da Comissão: A única pendência seria a atualização de informações pela Coordenação da Política da Campanha que está sendo desenvolvida sobre a Violência, da qual nesta reunião não recebemos nenhum comunicado, sendo que a mesma deverá ser lancada antes da próxima reunião. A Comissão solicita que a Coordenação da Política informe ao Conselho quando será lançada a Campanha, se já não tiver sido mencionada nos informes anteriores desta plenária. Parecer do CEDI: A questão foi esclarecida em plenária. 4.4 - Inclusão de Pauta do Sr Urandy: agilização dos procedimentos das comunicações de ocorrências relativas as pessoas idosas aos órgãos competentes de veiculação de informação, mesmo pelos membros da Comissão, antes que a notícia figue antiga e não tenha maior importância. Parecer da Comissão: A Comissão deliberou que o Setor de Comunicação da SEDS deverá participar das reuniões da Comissão, para agilizar a veiculação rápida das informações. Sugerimos que a data de 15 de junho seja informada com antecedência aos órgãos de comunicação,

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

solicitando que desenvolvam várias matérias, com inclusão de pauta do assunto: da campanha da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, durante toda a semana que antecede a data. **Parecer do CEDI:** Aprovado parecer da comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a reunião. A presente ata foi redigida por Monique Cabral de Oliveira, sendo a secretária executiva Jossiani Aparecida Colett Ribeiro. Após aprovado este documento será publicado em Diário Oficial e inserido no site do CEDI/PR.